

Anexo do Termo de Apostilamento 13/2024

PLANILHA DE CONSOLIDAÇÃO DE PREÇOS

GRUPO I								
ITEM	FROTA	UNIDADES DA AGU	TIPO	QUANTIDADE MENSAL (UNIDADE DE MEDIDA: POSTO DE SERVIÇO)	QTD ESTIMA DE KM	VALOR UNITÁRIO = VALOR DO POSTO (R\$)	VALOR MENSAL ESTIMADO = VALOR DO POSTO X QUANTIDADE MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL ESTIMADO = VALOR MENSAL X 12 (R\$)
I	FIXA	UNIDADES DO ES (PF, PU E CJU)	TIPO II - PASSAGEIRO (PERUA)	2	2000	R\$ 14.114,79	R\$ 28.229,59	R\$ 338.755,05
			TIPO II - CARGA (VAN - UTILITÁRIO)	1	1.000	R\$ 15.387,30	R\$ 15.387,30	R\$ 184.647,66
VALOR TOTAL DO ITEM				3	3.000		R\$ 43.616,89	R\$ 523.402,71
SUBTOTAL FROTA FIXA GRUPO I				3	3.000		R\$ 43.616,89	R\$ 523.402,71
ITEM	FROTA	UNIDADES DA AGU	TIPO	QUANTIDADE MENSAL (UNIDADE DE MEDIDA: DIÁRIA)	QUANTIDADE ANUAL (UNIDADE DE MEDIDA: DIÁRIA)	VALOR UNITÁRIO = VALOR DA DIÁRIA (R\$)	VALOR MENSAL ESTIMADO = VALOR DA DIÁRIA X QUANTIDADE MENSAL DE DIÁRIAS (R\$)	VALOR ANUAL ESTIMADO = VALOR MENSAL X 12 (R\$)
II	EVENTUAL	UNIDADES DO ES (PF, PU E CJU)	TIPO III - AUTORIDADES	1	12	R\$ 312,50	R\$ 312,50	R\$ 3.750,00
		VALOR TOTAL DO ITEM					R\$ 312,50	R\$ 3.750,00
SUBTOTAL FROTA EVENTUAL GRUPO I							R\$ 43.929,39	R\$ 527.152,71

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - VEÍCULOS E MOTORISTAS

	N ^o Processo	00592.000216/2022-76
	Licitação N ^o	001/2023

Dia XX/XX/XXXX às xx:xx horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	19/01/2023
B	Município/UF	ESPIRITO SANTO
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2022-2024
D	Nº de meses de execução contratual	12
E	Unidade da AGU	ES - (PF, PU e CJU)

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Locação de veículos com motorista	POSTO	2

Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.
Nota (2)- As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

Anexo II-A – Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Locação de Veículos com Motorista
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista de veículos de pequeno e de médio porte
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01.02.2021
5	Descrição do veículo (Tipo do Veículo)	TIPO I – PERUA
6	Modelo do Veículo de referência	Spin 1.8 Flex 5p de 5 a 7 lugares ou similar
7	Valor de Aquisição do Veículo	R\$ 125.741,00
8	Franquia por veículo (Km)	1000

Nota (1): As características básicas dos veículos se encontram no item 7 do Termo de Referência.

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.624,25
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Hora noturna adicional	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra	R\$ -
G	Intervalo Intrajornada	R\$ -
H	Horas extras - 24 horas estimadas	R\$ 265,79
I	Outros (especificar)	R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 1.890,04

Nota (1): A periculosidade, se houver, deve ser apontada no laudo pericial.

Nota (2): A empresa deverá incluir os percentuais de adicionais pagos a cada categoria, desde que seja devido por disposição expressa da legislação aplicável e desde que sejam devidos na contratação em questão.

Nota (3): Não deverão ser previstas horas para serviço noturno.

Nota (4): Não serão aceitas propostas que contenham valores de salários inferiores aos estabelecidos em convenção coletiva de trabalho ou outra norma coletiva aplicável data da abertura, vigente na data da abertura da sessão pública do Pregão.

Nota (5): Horas Extras Estimadas - 24 horas estimadas - apenas serão efetivamente pagas as horas extras utilizadas no mês.

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte - Portaria 001-S de 07/01/2022 - Conforme CCT - Cláusula Vigésima Segunda <i>Obs: Visando garantir a exequibildadae dos preços foi utilizado como referência para o preço estimado, o valor de: (R\$ 4,20*44)-(6%*salario base)</i>	109,35
B	Auxílio alimentação (Vales) - (Clausula nona)	R\$ 533,98
C	Cesta Básica	-
D	Assistência médica e familiar (Clausula Décima)	R\$ 125,94
E	Seguro de vida, invalidez e funeral (Clausula Décima primeira)	R\$ 12,12
F	Outros	R\$ -
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 781,39

Nota (1): o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): o Transporte deverá ser informado descontando-se o valor pago pelo empregado, ou seja, o percentual de 6% do **salário base** (Item A do Módulo 1). Utiliza-se como base de cálculo o valor do transporte modal do município onde são prestados os serviços.

Nota (3): os itens C, D, E e F deverão ser preenchidos de acordo com a legislação vigente, com a convenção escolhida adotada e com os benefícios específicos de cada empresa.

MOTORISTA DE LOCADORAS (veículos leves até oito passageiros)

R\$ 206,80 R\$ 97,45 109,35

R\$ 533,98 0% R\$ -

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 197,59
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos (telefonía móvel)	R\$ 230,30
D	Custos fixos inerentes ao veículo	R\$ 3.781,91
Total de Insumos diversos		R\$ 4.209,80

Nota (1): Valores mensais por empregado.

Nota (2): O item C (Equipamentos) poderá contemplar os custos de telefonía móvel e outros que a empresa entender necessários para a prestação de serviços.

Nota (3): O item D (Custos fixos inerentes ao veículo) é o resultado do total obtido na tabela Submódulo 3.1 - Detalhamento dos Custos Fixos inerentes ao veículo.

Submódulo 3.1 – Detalhamento dos Custos Fixos inerentes ao veículo

3.1	Descrição	Valor (R\$)
A	Depreciação	R\$ 2.095,68
B	Licenciamento	R\$ 219,25
C	Seguro do veículo (R\$ 3.646,80 a.a)	R\$ 317,94
D	Manutenção preventiva e corretiva - mão de obra e peças (1000km/m x 12 = 12.000 km/a	R\$ 60,68
E	Manutenção Pneus (4 pneus a/a x R\$ 498,36)	R\$ 173,80
F	Combustíveis (7,8 km/l = 1000KM / 7,8 = 128,20 litros gasolina/mes - Valor medio litro R\$ 5,29	R\$ 709,52
G	Lubrificantes (R\$ 551,70 aa)	R\$ 48,10
H	Lavagem (01 semanal)	R\$ 156,93
I	Outros (Especificar)	R\$ -
TOTAL		R\$ 3.781,91

Nota (1): Valores Fixos mensais

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 378,01
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 28,35
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 18,90
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,78
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 47,25
F	FGTS	8,00%	R\$ 151,20
G	Seguro acidente do trabalho	3,33%	R\$ 62,94
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 11,34
TOTAL		37,13%	R\$ 701,77

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Nota (3) – Deverá ser encaminhada a documentação do RAT, FAT e o código CNAE, para fins de comprovação do valor do item G.

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13 º Salário	8,33%	R\$ 157,44
Subtotal		8,33%	R\$ 157,44
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,77%	R\$ 71,25
TOTAL		12,10%	R\$ 228,69

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,34%	R\$ 6,43
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,13%	R\$ 2,39
TOTAL		0,47%	R\$ 8,81

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 7,94
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,64
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	2,00%	R\$ 37,80
D	Aviso prévio trabalhado	0,194%	R\$ 3,67
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	R\$ 1,36
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,00%	R\$ 37,80
TOTAL		4,72%	R\$ 89,20

Obs: Retificado o item “B” do Submódulo 4.4 - provisão para rescisão publicado no Diário Oficial da União nº 63, Seção I, página 92, em 1º de abril de 2011.

Nota (1): o valor do aviso prévio trabalhado será pago apenas no primeiro ano de contrato, por ser este período suficiente para o pagamento de todo o valor referente à redução da jornada de trabalho dos empregados dispensados ao final do período de vigência do contrato, conforme entendimento do órgão consultivo da AGU, com base nos acórdãos do Tribunal de Contas da União.

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional	8,33%	R\$ 157,44
B	Ausências Legais	1,66%	R\$ 31,37
C	Licença paternidade	0,42%	R\$ 7,94
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,57
E	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Subtotal		10,44%	R\$ 197,32
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,88%	R\$ 73,26
TOTAL		14,32%	R\$ 270,58

Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	37,13%	R\$ 701,77
4.2	13 º salário	12,10%	R\$ 228,69
4.3	Afastamento maternidade	0,47%	R\$ 8,81
4.4	Custo de rescisão	4,72%	R\$ 89,20
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	14,32%	R\$ 270,58
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL		68,73%	R\$ 1.299,06

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos: A=[(ΣMódulos 1, 2, 3 e 4)*A%]	12,00%	R\$ 981,62
B	Lucro: B=[(A+ΣMódulos 1, 2, 3 e 4)*B%]	12,42%	R\$ 1.138,27
C	Tributos: (T0) = [B.1+B.2+B.3+B.4]	12,35%	R\$ 1.743,12
C.1 Tributos Federais (especificar): - (PIS - 1,65% e COFINS 7,60%)/		7,35%	R\$ 1.037,38
C.2 Tributos Estaduais (especificar):		0,00%	R\$ -
C.3 Tributos Municipais (especificar): - (ISS)		5,00%	R\$ 705,74
Total		36,77%	R\$ 3.863,02

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): A empresa deverá preencher os percentuais referentes ao PIS e à COFINS, de acordo com seu regime de tributação.

Nota (4):Conforme Acórdão 1.595/2006 – Plenário - TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente a CONTRATADA.

Nota (5): Segundo a legislação vigente, as alíquotas de 7,60% - COFINS e 1,65% - PIS para **Lucro Real**; de 3% - COFINS e 0,65% - PIS para **Lucro Presumido**; o % do ISS varia de acordo com o Município onde o serviço é executado.

Nota (6): Para optantes pelo SIMPLES NACIONAL, não será necessário o preenchimento dos campos relativos ao recolhimento à terceiros (SESI, SENAI, INCRA, Salário Educação, SEBRAE).

Nota (7): Para optantes pelo SIMPLES NACIONAL, o cálculo do imposto será da seguinte forma:

[Exemplo](#)

FOL (Folha de salários com encargos dos últimos 12 meses) = ex: R\$ 960.000,00

MÓDULO 6 - ESTIMATIVA DE DIÁRIAS DE VIAGEM (HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO)

6	Estimativa de Diárias de viagem	Valor (R\$)
A	Valor de 01 (uma) diária a ser paga ao motorista	R\$ 172,62
B	Outros (especificar) (.....%)	R\$ -
C	Valor de 01 (uma) diária de viagem proposta pela licitante (A+B)	R\$ 172,62
D	Diárias de viagem estimadas por mês	12
Total Estimado de diárias (C x D)		R\$ 2.071,50

Nota (1): O limite máximo indenizado pela CONTRATANTE é o valor de R\$ 165,00 (cento sessenta e cinco reais) e o “mínimo” o valor estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria - Clausula Décima Sexta.

Nota (2): Considera-se o quantitativo de 12 (doze) diárias por mês, ou seja, 144 (cento e quarenta e quatro) por ano.

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.890,04
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 781,39
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 4.209,80
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.299,06
P0= Subtotal (A + B +C+ D)		R\$ 8.180,29
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 3.863,02
F	Módulo 6 - Estimativa de diárias de viagem (Hospedagem e alimentação)	R\$ 2.071,50
P1= Valor total por empregado = (P0+F)/(1-T0%)=P1		R\$ 14.114,79

Nota (1): A fórmula para cálculo do Valor total por empregado é P0/(1-T0%)=P1, SENDO P0 = Custo mensal antes dos tributos (A+B+C+D) + F Custos Indiretos + Lucro do MÓDULO 5; T0%=Percentual dos tributos; P1=Valor total por empregado.

Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS

Tipo de serviço (A)		Valor proposto por empregado (B)	Qtde de empregados por posto (C)	Valor proposto por posto (D) = (B x C)	Qtde de postos (E)	Valor total do serviço (F) = (D x E)
I	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA	R\$ 14.114,79	1	R\$ 14.114,79	2	R\$ 28.229,59
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)						R\$ 28.229,59

Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Valor Global da Proposta		
	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 14.114,79
B	Valor mensal do serviço	R\$ 28.229,59
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X nº meses do contrato).	R\$ 338.755,05

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Quadro Demonstrativo - Quilometragem Excedente

ITEM	Descrição	Valor (R\$)/Km
A	Depreciação	R\$ 2,10
B	Licenciamento	R\$ 0,22
C	Seguro do veículo	R\$ 0,32
D	Manutenção preventiva e corretiva - mão de obra e peças	R\$ 0,06
E	Manutenção Pneus	R\$ 0,17
F	Combustíveis	R\$ 0,71
G	Lubrificantes	R\$ 0,05
H	Lavagem	R\$ 0,16
I	Outros (Especificar)	R\$ -
TOTAL		R\$ 3,78

Nota (1): Os valores dos itens do Quadro Demonstrativo - Quilometragem Excedente – E não poderão ser superiores aos valores da tabela do Submódulo 3.1 divididos pela franquia mensal do veículo. Ex.: Depreciação = R\$ 200,00; Franquia = 2000, então: R\$ 200,00/2000 = R\$ 0,10. Desse modo, o valor do item A da tabela acima não poderá ser superior a R\$ 0,10.

OBS: DEVERÁ SER ELABORADA UMA PLANILHA POR VEÍCULO E POR UNIDADE DA AGU.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - VEÍCULOS E MOTORISTAS

	Nº Processo	00592.000216/2022-76
	Licitação Nº	001/2023

Dia XX/XX/XXXX às xx:xx horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	19/01/2023
B	Município/UF	ESPIRITO SANTO
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2022-2024
D	Nº de meses de execução contratual	12
E	Unidade da AGU	UNIDADES (PF, PU, CJU)

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Locação de veículos com motorista	POSTO	1

Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar

rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.
Nota (2)- As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

Anexo II-A – Mão-de-obra
Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Locação de Veículos com Motorista
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ -
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista de veículos de pequeno e de médio porte
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2022
5	Descrição do veículo (Tipo do Veículo)	Tipo II - CARGA
6	Modelo do Veículo	Ducato Cargo Médio 2.3 16V Diesel
7	Valor de Aquisição do Veículo	R\$ 204.831,00
8	Franquia por veículo (Km)	1000

Nota (1): As características básicas dos veículos se encontram no item 7 do Termo de Referência.

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.992,71
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Hora noturna adicional	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra	R\$ -
G	Intervalo Intrajornada	R\$ -
H	Horas extras - 24 horas estimadas	R\$ 326,08
I	Outros (especificar)	R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 2.318,80

Nota (1): A periculosidade, se houver, deve ser apontada no laudo pericial.

Nota (2): A empresa deverá incluir os percentuais de adicionais pagos a cada categoria, desde que seja devido por disposição expressa da legislação aplicável e desde que sejam devidos na contratação em questão.

Nota (3): Não deverão ser previstas horas para serviço noturno.

Nota (4): Não serão aceitas propostas que contenham valores de salários inferiores aos estabelecidos em convenção coletiva de trabalho ou outra norma coletiva aplicável data da abertura, vigente na data da abertura da sessão pública do Pregão.

Nota (5): Horas Extras Estimadas - 24 horas estimadas - apenas serão efetivamente pagas as horas extras utilizadas no mês.

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte - Portaria 001-S de 07/01/2022 - Conforme CCT - Cláusula Vigésima Segunda Obs: Visando garantir a exequibildadae dos preços foi utilizado como referência para o preço estimado, o valor de: (R\$ 4,20*44)-(6%*salario base)	87,24
B	Auxílio alimentação (Vales) - (Clausula nona)	R\$ 533,98
C	Cesta Básica	-
D	Assistência médica e familiar (Clausula Décima)	R\$ 125,94
E	Seguro de vida, invalidez e funeral (Clausula Décima primeira)	R\$ 12,12
F	Outros	R\$ -
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 759,28

Nota (1): o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): o Transporte deverá ser informado descontando-se o valor pago pelo empregado, ou seja, o percentual de 6% do **salário base** (Item A do Módulo 1). Utiliza-se como base de cálculo o valor do transporte modal do município onde são prestados os serviços.

Nota (3): os itens C, D, E e F deverão ser preenchidos de acordo com a legislação vigente, com a convenção escolhida adotada e com os benefícios específicos de cada empresa.

MOTORISTA D (Condutor de veículo de 9 a 20 passageiros)

R\$ 206,80 R\$ 119,56 87,24

R\$ 533,98 0% R\$ -

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	R\$ 197,59
B	Materiais	R\$ -
C	Equipamentos	R\$ 230,30
D	Custos fixos inerentes ao veículo	R\$ 5.388,68
Total de Insumos diversos		R\$ 5.816,57

Nota (1): Valores mensais por empregado.

Nota (2): O item C (Equipamentos) poderá contemplar os custos de telefonia móvel e outros que a empresa entender necessários para a prestação de serviços.

Nota (3): O item D (Custos fixos inerentes ao veículo) é o resultado do total obtido na tabela Submódulo 3.1 - Detalhamento dos Custos Fixos inerentes ao veículo.

Submódulo 3.1 – Detalhamento dos Custos Fixos inerentes ao veículo

3.1	Descrição	Valor (R\$)
A	Depreciação	R\$ 3.413,85
B	Licenciamento	R\$ 357,16
C	Seguro do veículo (R\$ 4.805,72 a.a)	R\$ 418,98
D	Manutenção preventiva e corretiva - mão de obra e peças (1000km/m x 12 = 12.000 km/a	R\$ 87,18
E	Manutenção Pneus (4 pneus a/a x R\$ 593,17)	R\$ 206,86
F	Combustíveis (10 km/l = 1000KM / 10 = 100,00 litros gasolina/mes - Valor medio litro R\$ 6,74	R\$ 705,15
G	Lubrificantes R\$ 488,20 a/a)	R\$ 42,56
H	Lavagem (01 semanal)	R\$ 156,93
I	Outros (Especificar ex. Estacionamento)	R\$ -
TOTAL		R\$ 5.388,68

Nota (1): Valores Fixos mensais

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 463,76
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 34,78
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 23,19
D	INCRA	0,20%	R\$ 4,64
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 57,97
F	FGTS	8,00%	R\$ 185,50
G	Seguro acidente do trabalho	3,33%	R\$ 77,22
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 13,91
TOTAL		37,13%	R\$ 860,97

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Nota (3) – Deverá ser encaminhada a documentação do RAT, FAT e o código CNAE, para fins de comprovação do valor do item G.

Submódulo 4.2 – 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13 º Salário	8,33%	R\$ 193,16
Subtotal		8,33%	R\$ 193,16
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,77%	R\$ 87,42
TOTAL		12,10%	R\$ 280,57

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,34%	R\$ 7,88
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,13%	R\$ 2,93
TOTAL		0,47%	R\$ 10,81

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 9,74
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,78
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	2,00%	R\$ 46,38
D	Aviso prévio trabalhado	0,194%	R\$ 4,50
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	R\$ 1,67
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,00%	R\$ 46,38
TOTAL		4,72%	R\$ 109,44

Obs: Retificado o item “B” do Submódulo 4.4 - provisão para rescisão publicado no Diário Oficial da União nº 63, Seção I, página 92, em 1º de abril de 2011.

Nota (1): o valor do aviso prévio trabalhado será pago apenas no primeiro ano de contrato, por ser este período suficiente para o pagamento de todo o valor referente à redução da jornada de trabalho dos empregados dispensados ao final do período de vigência do contrato, conforme entendimento do órgão consultivo da AGU, com base nos acórdãos do Tribunal de Contas da União.

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional	8,33%	R\$ 193,16
B	Ausências Legais	1,66%	R\$ 38,49
C	Licença paternidade	0,42%	R\$ 9,74
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,70
E	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Subtotal		10,44%	R\$ 242,08
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,88%	R\$ 89,89
TOTAL		14,32%	R\$ 331,97

Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	37,13%	R\$ 860,97
4.2	13 º salário	12,10%	R\$ 280,57
4.3	Afastamento maternidade	0,47%	R\$ 10,81
4.4	Custo de rescisão	4,72%	R\$ 109,44
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	14,32%	R\$ 331,97
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL		68,73%	R\$ 1.593,76

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos: A=[(ΣMódulos 1, 2, 3 e 4)*A%]	3,00%	R\$ 314,65
B	Lucro: B=[(A+ΣMódulos 1, 2, 3 e 4)*B%]	5,67%	R\$ 612,47
C	Tributos: (T0) = [B.1+B.2+B.3+B.4]	12,35%	R\$ 1.900,27
C.1 Tributos Federais (especificar): - (PIS - 1,65% e COFINS 7,60%)/		7,35%	R\$ 1.130,91
C.2 Tributos Estaduais (especificar):		0,00%	R\$ -
C.3 Tributos Municipais (especificar): - (ISS)		5,00%	R\$ 769,37
Total		21,02%	R\$ 2.827,40

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): A empresa deverá preencher os percentuais referentes ao PIS e à COFINS, de acordo com seu regime de tributação.

Nota (4):Conforme Acórdão 1.595/2006 – Plenário - TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente a CONTRATADA.

Nota (5): Segundo a legislação vigente, as alíquotas de 7,60% - COFINS e 1,65% - PIS para **Lucro Real**; de 3% - COFINS e 0,65% - PIS para **Lucro Presumido**; o % do ISS varia de acordo com o Município onde o serviço é executado.

Nota (6): Para optantes pelo SIMPLES NACIONAL, não será necessário o preenchimento dos campos relativos ao recolhimento à terceiros (SESI, SENAI, INCRA, Salário Educação, SEBRAE).

Nota (7): Para optantes pelo SIMPLES NACIONAL, o cálculo do imposto será da seguinte forma:

Exemplo

FOL (Folha de salários com encargos dos últimos 12 meses) = ex: R\$ 960.000,00

RB (receita bruta acumulada dos últimos 12 meses) = ex: R\$ 2.220.000,00

Fator (FOL + RB) = 0,43, assim se o Fator > ou = a 0,40 = 12,64% (ver Tabela do Anexo V da LC 123/2006)

Obtenção da Alíquota (excluindo o IRPJ e CSLL)

Fator – {[(Fator x IRPJ) / 100] + [(Fatorx CSLL)/100]}= Alíquota

12,64%-{[(12,64% x 45%)/100] + [(12,64% x 23%) + 100]} = 4,04%

Apuração do Coeficiente: Alíquota + ISS / 100 - 1 = Coeficiente

[(4,04% + 5%)/ 100] - 1 = 0,9096

Cálculo: Valor da mão-de-obra + Insumos Diversos + Demais Componentes + Coeficiente x Alíquota = Valor mensal

[(R\$ 3.281,19 + R\$ 235,00 + R\$ 622,37)/0,9096] x 4,04% = R\$ 183,81

MÓDULO 6 - ESTIMATIVA DE DIÁRIAS DE VIAGEM (HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO)

6	Estimativa de Diárias de viagem	Valor (R\$)
A	Valor de 01 (uma) diária a ser paga ao motorista	R\$ 172,62
B	Outros (especificar) (.....%)	R\$ -
C	Valor de 01 (uma) diária de viagem proposta pela licitante (A+B)	R\$ 172,62
D	Diárias de viagem estimadas por mês	12
Total Estimado de diárias (C x D)		R\$ 2.071,50

Nota (1): O limite máximo indenizado pela CONTRATANTE é o valor de R\$ 165,00 (cento sessenta e cinco reais) e o “mínimo” o valor estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria - Clausula Décima Sexta.

Nota (2): Considera-se o quantitativo de 12 (doze) diárias por mês, ou seja, 144 (cento e quarenta e quatro) por ano.

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 2.318,80
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 759,28
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 5.816,57
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.593,76
P0= Subtotal (A + B +C+ D)		R\$ 10.488,41
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 2.827,40
F	Módulo 6 - Estimativa de diárias de viagem (Hospedagem e alimentação)	R\$ 2.071,50
P1= Valor total por empregado = (P0+F)/(1-T0%)=P1		R\$ 15.387,30

Nota (1): A fórmula para cálculo do Valor total por empregado é P0/(1-T0%)=P1, SENDO P0 = Custo mensal antes dos tributos (A+B+C+D) + F Custos Indiretos + Lucro do MÓDULO 5; T0%=Percentual dos tributos; P1=Valor total por empregado.

Quadro-resumo – VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS						
Tipo de serviço		Valor proposto por empregado	Qtde de empregados por posto	Valor proposto por posto	Qtde de postos	Valor total do serviço
(A)		(B)	(C)	(D) = (B x C)	(E)	(F) = (D x E)
I	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA	R\$ 15.387,30	1	R\$ 15.387,30	1	R\$ 15.387,30
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS (I + II + III + ...)						R\$ 15.387,30

Quadro - demonstrativo - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA		
Valor Global da Proposta		
	Descrição	Valor (R\$)
A	Valor proposto por unidade de medida	R\$ 15.387,30
B	Valor mensal do serviço	R\$ 15.387,30
C	Valor global da proposta (valor mensal do serviço X nº meses do contrato).	R\$ 184.647,66

Nota (1): Informar o valor da unidade de medida por tipo de serviço.

Quadro Demonstrativo - Quilometragem Excedente		
ITEM	Descrição	Valor (R\$)/Km
A	Depreciação	R\$ 3,41
B	Licenciamento	R\$ 0,36
C	Seguro do veículo	R\$ 0,42
D	Manutenção preventiva e corretiva - mão de obra e peças	R\$ 0,09
E	Manutenção Pneus	R\$ 0,21
F	Combustíveis	R\$ 0,71
G	Lubrificantes	R\$ 0,04
H	Lavagem	R\$ 0,16
I	Outros (Especificar)	R\$ -
TOTAL		R\$ 5,39

Nota (1): Os valores dos itens da tabela do Anexo II – E não poderão ser superiores aos valores da tabela do Submódulo 3.1 divididos pela franquia mensal do veículo. Ex.: Depreciação = R\$ 200,00; Franquia = 2000, então: R\$ 200,00/2000 = R\$ 0,10. Desse modo, o valor do item A da tabela acima não poderá ser superior a R\$ 0,10.

OBS: DEVERÁ SER ELABORADA UMA PLANILHA POR VEÍCULO E POR UNIDADE DA AGU.

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS - VEÍCULOS EVENTUAIS

	N ^o Processo	00592.000216/2022-76
	Licitação N ^o	001/2023

Dia XX/XX/XXXX às xx:xx horas

Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)

A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	19/01/2023
B	Município/UF	ESPIRITO SANTO
C	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2022-2024
D	Nº de MESES de execução contratual	12
E	Unidade da AGU	UNIDADES (PF, PU, CJU)

Identificação do Serviço

Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Locação de veículos com motorista	DIÁRIA	12

Nota (1) - Esta tabela poderá ser adaptada às características do serviço contratado, inclusive adaptar rubricas e suas respectivas provisões e ou estimativas, desde que devidamente justificado.

Nota (2)- As provisões constantes desta planilha poderão não ser necessárias em determinados serviços que não necessitem da dedicação exclusiva dos trabalhadores da contratada para com a Administração.

Anexo II-A – Mão-de-obra

Mão-de-obra vinculada à execução contratual

Dados complementares para composição dos custos referente à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Locação de Veículos com Motorista
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	R\$ -
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Motorista de veículos de pequeno e de médio porte
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01.02.2022
5	Descrição do veículo (Tipo do Veículo)	EVENTUAL TIPO III - AUTORIDADES
6	Modelo do Veículo	Corolla XEi 2.0 Flex 16V Aut. OU SIMILAR
7	Valor de Aquisição do Veículo	R\$ 151.959,00
8	Franquia por veículo	LIVRE
9	Duração da diária	24 horas

Nota (1): As características básicas dos veículos eventuais se encontram no item 7 do Termo de Referência.

MÓDULO 1 : COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	R\$ 1.624,25
B	Adicional de periculosidade	R\$ -
C	Adicional de insalubridade	R\$ -
D	Adicional noturno	R\$ -
E	Hora noturna adicional	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra	R\$ -
G	Intervalo Intrajornada	R\$ -
H	Outros (especificar)	R\$ -
Total da Remuneração		R\$ 1.624,25

Nota (1): A periculosidade, se houver, deve ser apontada no laudo pericial.

Nota (2): A empresa deverá incluir os percentuais de adicionais pagos a cada categoria, desde que seja devido por disposição expressa da legislação aplicável e desde que sejam devidos na contratação em questão.

Nota (3): Não deverão ser previstas horas extras e horas para serviço noturno.

Nota (4): Não serão aceitas propostas que contenham valores de salários inferiores aos estabelecidos em convenção coletiva de trabalho ou outra norma coletiva aplicável data da abertura, vigente na data da abertura da sessão pública do Pregão.

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte - Portaria 001-S de 07/01/2022 - Conforme CCT - Cláusula Vigésima Segunda <i>Obs: Visando garantir a exequibílidadae dos preços foi utilizado como referência para o preço estimado, o valor de: (R\$ 4,20*44)-(6%*salario base)</i>	109,35
B	Auxílio alimentação (Vales) - (Clausula nona)	R\$ 533,98
C	Cesta Básica	-
D	Assistência médica e familiar (Clausula Décima)	R\$ 125,94
E	Seguro de vida, invalidez e funeral (Clausula Décima primeira)	R\$ 12,12
F	Outros	R\$ -
Total de Benefícios mensais e diários		R\$ 781,39

Nota (1): o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota (2): o Transporte deverá ser informado descontando-se o valor pago pelo empregado, ou seja, o percentual de 6% do **salário base** (Item A do Módulo 1). Utiliza-se como base de cálculo o valor do transporte modal do município onde são prestados os serviços.

Nota (3): os itens C, D, E e F deverão ser preenchidos de acordo com a legislação vigente, com a convenção escolhida adotada e com os benefícios específicos de cada empresa.

MOTORISTA DE LOCADORAS (veículos leves até oito passageir

R\$ 206,80 R\$ 97,45 109,35

R\$ 533,98 0% R\$ -

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	R\$	-
A	Uniformes	R\$	197,59
B	Materiais	R\$	-
C	Equipamentos	R\$	230,30
D	Custos fixos inerentes ao veículo	R\$	3.826,12
Total de Insumos diversos		R\$	4.254,01

Nota (1): Valores mensais por empregado.

Nota (2): O item C (Equipamentos) poderá contemplar os custos de telefonia móvel e outros que a empresa entender necessários para a prestação de serviços.

Nota (3): O item D (Custos fixos inerentes ao veículo) é o resultado do total obtido na tabela Submódulo 3.1 - Detalhamento dos Custos Fixos inerentes ao veículo.

Submódulo 3.1 – Detalhamento dos Custos Fixos inerentes ao veículo

3.1	Descrição	Valor (R\$)
A	Depreciação	R\$ 2.532,65
B	Licenciamento	R\$ 264,97
C	Seguro do veículo (R\$ 3628,00 a.a)	R\$ 316,30
D	Manutenção preventiva e corretiva - mão de obra e peças	R\$ 38,86
E	Manutenção Pneus (4 pneus a/a x R\$ 502,07)	R\$ 175,09
F	Combustíveis (01 tanque completo 56 litros gasolina - Valor medio litro R\$ 5,29	R\$ 309,93
G	Lubrificantes (R\$ 359,99 aa)	R\$ 31,39
H	Lavagem (01 semanal)	R\$ 156,93
I	Outros (Especificar)	R\$ -
TOTAL		R\$ 3.826,12

Nota (1): Valores Fixos mensais

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 – Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 324,85
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 24,36
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 16,24
D	INCRA	0,20%	R\$ 3,25
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 40,61
F	FGTS	8,00%	R\$ 129,94
G	Seguro acidente do trabalho	3,33%	R\$ 54,09
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 9,75
TOTAL		37,13%	R\$ 603,08

Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota (2) - Percentuais incidentes sobre a remuneração.

Nota (3) – Deverá ser encaminhada a documentação do RAT, FAT e o código CNAE, para fins de comprovação do valor do item G.

Submódulo 4.2 – 13º Salário

4.2	13º Salário	%	Valor (R\$)
A	13 º Salário	8,33%	R\$ 135,30
Subtotal		8,33%	R\$ 135,30
B	Incidência do Submódulo 4.1 sobre 13º Salário	3,77%	R\$ 61,23
TOTAL		12,10%	R\$ 196,53

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,34%	R\$ 5,52
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,13%	R\$ 2,05
TOTAL		0,47%	R\$ 7,57

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42%	R\$ 6,82
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,03%	R\$ 0,55
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	2,00%	R\$ 32,48
D	Aviso prévio trabalhado	0,194%	R\$ 3,15
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,07%	R\$ 1,17
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,00%	R\$ 32,48
TOTAL		4,72%	R\$ 76,66

Obs: Retificado o item “B” do Submódulo 4.4 - provisão para rescisão publicado no Diário Oficial da União nº 63, Seção I, página 92, em 1º de abril de 2011.

Nota (1): o valor do aviso prévio trabalhado será pago apenas no primeiro ano de contrato, por ser este período suficiente para o pagamento de todo o valor referente à redução da jornada de trabalho dos empregados dispensados ao final do período de vigência do contrato, conforme entendimento do órgão consultivo da AGU, com base nos acórdãos do Tribunal de Contas da União.

Submódulo 4.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias e terço constitucional	8,33%	R\$ 135,30
B	Ausências Legais	1,66%	R\$ 26,89
C	Licença paternidade	0,42%	R\$ 6,82
D	Ausência por Acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,49
E	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
Subtotal		10,44%	R\$ 169,50
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,87%	R\$ 62,94
TOTAL		14,31%	R\$ 232,43

Quadro - resumo – Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	37,13%	R\$ 603,08
4.2	13 º salário + Adicional de férias	12,10%	R\$ 196,53
4.3	Afastamento maternidade	0,47%	R\$ 7,57
4.4	Custo de rescisão	4,72%	R\$ 76,66
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	14,31%	R\$ 232,43
4.6	Outros (especificar)	0,00%	R\$ -
TOTAL		68,73%	R\$ 1.116,28

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos: A=[(ΣMódulos 1, 2, 3 e 4)*A%]	1,00%	R\$ 100,00
B	Lucro: B=[(A+ΣMódulos 1, 2, 3 e 4)*B%]	1,67%	R\$ 168,59
C	Tributos: (T0) = [B.1+B.2+B.3+B.4]	12,35%	R\$ 1.157,76
C.1 Tributos Federais (especificar): - (PIS - 1,65% e COFINS		7,35%	R\$ 689,02
C.2 Tributos Estaduais (especificar):		0,00%	R\$ -
C.3 Tributos Municipais (especificar): - (ISS)		5,00%	R\$ 468,75
Total		15,02%	R\$ 1.426,35

Nota (1): Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Nota (3): A empresa deverá preencher os percentuais referentes ao PIS e à COFINS, de acordo com seu regime de tributação.

Nota (4):Conforme Acórdão 1.595/2006 – Plenário - TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente a CONTRATADA.

Nota (5): Segundo a legislação vigente, as alíquotas de 7,60% - COFINS e 1,65% - PIS para **Lucro Real**; de 3% - COFINS e 0,65% - PIS para **Lucro Presumido**; o % do ISS varia de acordo com o Município onde o serviço é executado.

Nota (6): Para optantes pelo SIMPLES NACIONAL, não será necessário o preenchimento dos campos relativos ao recolhimento à terceiros (SESI, SENAI, INCRA, Salário Eduuação, SEBRAE).

Nota (7): Para optantes pelo SIMPLES NACIONAL, o cálculo do imposto sera da seguinte forma:

Exemplo

FOL (Folha de salários com encargos dos últimos 12 meses) = ex: R\$ 960.000,00

RB (receita bruta acumulada dos últimos 12 meses) = ex: R\$ 2.220.000,00

Fator (FOL + RB) = 0,43, assim se o Fator > ou = a 0,40 = 12,64% (ver Tabela do Anexo V da LC 123/2006)

Obtenção da Alíquota (excluindo o IRPJ e CSLL)

Fator – {[(Fator x IRPJ) / 100] + [(Fatorx CSLL)/100]}= Alíquota

12,64%-{[(12,64% x 45%)/100] + [(12,64% x 23%) + 100]} = 4,04%

Anulação do Coeficiente: Alíquota + ISS / 100 - 1 = Coeficiente

MÓDULO 6 - ESTIMATIVA DE DIÁRIAS DE VIAGEM (HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO)

6	Estimativa de Diárias de viagem	Valor (R\$)
A	Valor de 01 (uma) diária a ser paga ao motorista	R\$ 172,62
B	Outros (especificar) (.....%)	R\$ -
C	Valor de 01 (uma) diária de viagen proposta pela licitante (A+B)	R\$ 172,62
D	Diárias de viagem estimadas por mês	1
Total Estimado de diárias (C x D)		R\$ 172,62

Nota (1): O limite máximo indenizado pela CONTRATANTE é o valor de R\$ 165,00 (cento sessenta e cinco reais) e o “mínimo” o valor estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria - Clausula Décima Sexta.

Nota (2): Considera-se o quantitativo de 01 (uma) diárias por mês, ou seja, 12 (doze) por ano.

Quadro-resumo do Custo por Empregado

	Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(R\$)
A	Módulo 1 – Composição da Remuneração	R\$ 1.624,25
B	Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários	R\$ 781,39
C	Módulo 3 – Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 4.254,01
D	Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.116,28
P0= Subtotal (A + B +C+ D)		R\$ 7.775,93
E	Módulo 5 – Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.426,35
F	Módulo 6 - Estimativa de diárias de viagem (Hospedagem e alimentação)	R\$ 172,62
P1= Valor total por empregado = P0+F/(1-T0%)=P1		R\$ 9.374,91

Nota (1): A fórmula para cálculo do Valor total por empregado é P0/(1-T0%)=P1, sendo P0 = Custo mensal antes dos tributos (A+B+C+D) + Custos Indiretos + Lucro; T0%=Percentual dos tributos; 10000 P1=Valor total por empregado.

Quadro - CONSOLIDAÇÃO DO CUSTO DOS VEÍCULOS EVENTUAIS

TIPO DE VEÍCULO EVENTUAL	QTDE ESTIMADA DE UTILIZAÇÃO POR ANO	QUANTIDADE ESTIMADA POR MÊS (A/12)	VALOR UNITÁRIO (P1/30)	VALOR ESTIMADO POR MÊS (B * C)	VALOR GLOBAL (A * C)
	A	B	C	D	E
EVENTUAL TIPO III - AUTORIDADES	12	1	R\$ 312,50	R\$ 312,50	R\$ 3.749,96

Nota (1): Encontra-se o valor mensal com a divisão do valor total por empregado do Quadro Resumo do Custo por Empregado (P1) por 30 dias e se multiplicando o resultado pelo número de diárias mensais e anuais previstas.

